



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRADUTORES

CTJ

CERTIFICAÇÃO DE TRADUTOR JURÍDICO

REGULAMENTO

Esta certificação é de natureza privada e é concedida por meio da prestação de prova realizada no Website da APT, na plataforma concebida especialmente para o efeito.

Poderão submeter-se às provas quaisquer candidatos, mesmo que não sejam associados da APT.

1. As provas realizam-se ao longo do ano, sendo o Dia e Hora a combinar com a Direcção, durante o mês anterior àquele do exame.
2. O exame consiste na tradução de dois (2) textos: versão e retroversão.
3. Tempo máximo do exame: três (3) horas.
4. Os textos escolhidos são textos jurídicos correntes ou artigos legais, sendo os idiomas estrangeiros disponíveis os seguintes: alemão – espanhol – francês – inglês.
5. O/A candidato/a deve compreender exactamente o conteúdo do texto e poder transcrevê-lo de forma clara e precisa, e não cometer erros de ortografia, de gramática e de sintaxe.
6. Cada texto terá entre 300 e 320 palavras.
7. Os candidatos podem consultar dicionários e gramáticas em suporte papel.
8. Durante a prova, a câmara de vídeo deverá estar sempre ligada e o BI, com foto, posicionado de forma bem visível.
9. Durante a prova, o candidato **não pode**:
 - minimizar a página do computador, sendo a prova automaticamente anulada,
 - fazer-se acompanhar por outras pessoas.
10. O júri é composto por dois revisores, um linguista e um jurista, seleccionados pela sua competência e idoneidade.
11. Não são atribuídas notas, mas apenas a menção: APROVADO/NÃO APROVADO.
12. Para obter o **CTJ – Certificado de Tradutor Jurídico** - o/a candidato/a, terá de ter sido APROVADO/A nas duas provas.
13. Em caso de reprovação numa das provas (tradução ou retroversão) o/a candidato/a poderá repetir essa prova em data a combinar com a Direcção da APT, sendo o tempo limitado a noventa (90) minutos.
14. A realização de nova prova não tem custos.
15. Os resultados serão comunicados aos candidatos por correio electrónico, até trinta (30) dias depois da realização da prova.
16. Não há recurso da decisão do júri.
17. **Apenas os sócios** da APT **APROVADOS** terão o seu nome afixado no site da APT, na Pesquisa de Tradutores e na página reservada aos Membros Certificados.
18. Em caso de perda da qualidade de sócio, o nome deste será apagado da lista, sem prejuízo do direito ao uso do selo branco
19. **Os Sócios e Não Sócios** que tiverem sido **APROVADOS** poderão fazer uso do selo branco da APT, personalizado, com o logótipo da Associação, o seu nome e os idiomas avaliados.
20. O selo é facultativo e deve ser solicitado directamente à APT.
21. A ficha de inscrição para o exame encontra-se disponível no Website da APT <https://www.apr.pt> e deve ser enviada para a secretaria da APT <info@apr.pt>, juntamente com o comprovativo de pagamento até 07 (sete) dias antes da data marcada para a prova...

Lisboa, 17-09-2019

Odette Jacqueline Collas
Presidente